



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 18.313.825/0001-21**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº - 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 023/2020**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO ao CONTRATO nº 086**, firmado aos 28 de abril de 2020, para execução do objeto constante ao contrato original:

**Considerando** que se trata de serviços contínuos de prestação de **LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA**;

**Considerando** que a duração dos contratos regidos pela lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta meses;

**Considerando** o parecer jurídico e ainda o relatório da controladoria deste Município.

**RESOLVE:**


**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 30/04/2021 à 29/04/2022.

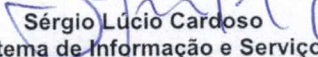
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustada a cláusula terceira do contrato em 6,94%, passado o valor total para R\$220.537,02 (duzentos e vinte mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado.

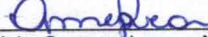
E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 28 de abril de 2021.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**PREFEITO MUNICIPAL – Contratante**

  
**Sérgio Lúcio Cardoso**  
**CMM Sistema de Informação e Serviços Ltda**  
**Contratada**

1) Testemunha   
Regina-Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

  
**De acordo:**

**MARIA LUISA FARIA SILVA**  
**OAB/MG 202.769**

**Procuradora do Município de Igaratinga**



Maria Aparecida de Oliveira		Suplente
-----------------------------	--	----------

**Art. 3º-** Caberá à equipe Local:

I- Participar de um cronograma de reuniões elaborado com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR.

II- Apresentar e discutir propostas.

III- Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe técnica.

**Art. 4º-** Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

**Art. 5º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 03 de maio de 2021.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**O MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 086/2020, firmado entre o Município de Igaratinga e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda. Pregão Presencial nº - 013/2020, Processo Licitatório nº - 023/2020 - Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 30/04/2021 à 29/04/2022. Fica reajustada a cláusula terceira do contrato em 6,94%, passado o valor total para R\$220.537,02 (duzentos e vinte mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos). Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 03 de Maio de 2021. Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.